



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Despacho nº 1/2024/GESIS-INFRA/SUPTI-INFRA/DIMEI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 09 de janeiro de 2024.

Processo nº 51402.100413/2020-53

Interessado: Superintendência de Licitações e Contratos

**Ass: Pedido de diligência para análise da habilitação técnica da licitante DesignSoft Tecnologia.**

**À Pregoeira, Senhora Júlia Mendes Albuquerque Peixoto  
c/c à SULIC**

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao Despacho nº 2/2024/GELIC-INFRA/SULIC-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (7925581), opina-se, com supedâneo no texto editalício - item 14.1, alínea "g" (7893937), pela necessidade de realização de diligência junto à licitante em referência, com o fito de obter maiores especificações sobre a funcionalidade do *software* jurídico, notadamente sobre o seu perfil e processo de integração com demais sistemas, a exemplo do PJe.

Desta feita, sugere-se à devolução do feito à SULIC para que essa pregoeira, no uso de suas atribuições, proceda à diligência em questão, requerendo da DesignSoft Tecnologia a apresentação de manuais, informações, entre outros documentos sobre o sistema jurídico indicado em sua proposta comercial, com enfoque nas especificações de seu perfil e processo de integração.

Sem prejuízo disso, solicita-se verificar, também em diligência, a possibilidade de demonstração, via *web*, do *software* jurídico, preferencialmente da comunicação dos perfis e comunicabilidade com o PJe, a esta equipe de planejamento da contratação, com vistas a robustecer a tomada de decisão pela análise dos requisitos funcionais mínimos obrigatórios à contratação em pauta.

Posto isso, submete-se o presente expediente à aprovação da autoridade máxima da área de TI, para posterior remessa à SULIC para providências da pregoeira.

Atenciosamente,

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
<assinatura eletrônica> <b>RAFAEL DE FARIA COSTA</b> Gerente de Sistemas DIMEI/SUPTI/GESIS	<assinatura eletrônica> <b>ANNYA KIZZY BOAVENTURA PEREIRA</b> Assessora Técnica II Presidência/Procuradoria Jurídica	<assinatura eletrônica> <b>MATHEUS AGUIAR VARELO</b> Assistente Técnico II DIMEI/SUPTI/GESIS

De acordo, encaminha-se à SULIC, conforme proposto acima.

<assinatura eletrônica>  
**RENATO RICARDO ALVES**  
Superintendente de Tecnologia da Informação  
DIMEI/SUPTI



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS AGUIAR VARELO, Assistente Técnico II**, em 09/01/2024, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ANNYA KIZZY BOAVENTURA PEREIRA, Assessor Técnico II**, em 09/01/2024, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ricardo Alves, Superintendente de Tecnologia da Informação**, em 09/01/2024, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Faria Costa, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas**, em 10/01/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7932730** e o código CRC **2F005343**.



Referência: Processo nº 51402.100413/2020-53



SEI nº 7932730

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: